



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE

Praça Francolino José dos Santos, s/nº - Telefax (074) 661-1099 / 1090 - Cx Postal 07 - CEP 47.400-000

LEI Nº 624/2000.

SANÇIONADA EM 13/04/00

Postal 07 - CEP 47.400-000

Eser Rocha
PREFEITO

AUTÓGRAFO Nº. 001/00

PROJETO DE LEI Nº.	001/00, de 10 de fevereiro de 2000.
AUTOR:	Executivo Municipal – Gestor Eser Rocha
EMENDAS:	NIHIL
PARECERES:	Verbal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – e 01/00 da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas - favoráveis à Tramitação Regimental por 03 X 00 votos.
DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:	Sessões Ordinárias - dos dias 02/03, 23/03, 30/03 e 06/04/00 - Aprovado por 07 x 01 votos (voto contrário do ver. Rúbison Bruno Lobo).

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: " IPSIS LITTERIS " .

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Especial para Contabilização do FEM, no Valor de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a esta Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento para o exercício 2000, vigente, com o objetivo de promover a contabilização dos valores descontados nas contas FPM, ICMS-EXP e ICMS a título de participação do Município no Programa FEM;

Art. 2º - Este crédito especial será aberto no valor de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais).

Art. 3º - Este Crédito fica assim especificado:

- 2.0000 - PODER EXECUTIVO
- 2.0204 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- 2.0204 - 0842188 - 2.036 - TRANSFERÊNCIA AO FEM
- 3221.00.00 - Transferência à União R\$ 374.000,00
- 3222.00.00 - Transferência à Estados e Distrito Federal R\$ 104.000,00

Art. 4º - Para abertura deste Crédito Especial, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, seus parágrafos e incisos da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica revogadas toda e qualquer disposição em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo para o Exercício de 2000.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2000.

VERALÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente